

# SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Rua São Paulo, nº 1561  
Fone (fax) 43-3542-49-40  
CEP 86.360-000



*Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*

Oficial

*Jarlei Carlos de Almeida*  
Escrevente Juramentado

RECEBIDO

Bandeirantes, 31 de Julho de 2017.

15 SET 2017

Vara Cível

Ofício nº 149/2017

Em Atenção ao Ofício nº 508/2017 DA, datado de 06 de Julho de 2017, expedido pela 1ª Vara de Competência Delegada de Bandeirantes – PROJUDI, e assinado pelo MM. Juiz Substituto Dr. Amin Abil Russ Neto, Processo nº **0000008 21 1991 88 16 0050**, Classe Processual: *Execução Fiscal*, Assunto Principal: *Dívida Ativa*, Valor da Causa: *R\$-8.206.063,76*, Exequente: *UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL* (CNPJ – 00.394.460/0001-41), executado: *TERUO MATSUBARA* (CPF – 004.023.209-30).

Venho por meio desta informar o registro da penhora, conforme **R-15-M-211**, em anexo.

Oportunidade também que solicitamos a inclusão na conta de liquidação dos valores devidos a título de emolumentos (custas, bem como o Funrejus, que dependerão do valor atualizado da ação, no momento do levantamento da penhora).

Renovo meus protestos de alta estima e consideração:

  
\_\_\_\_\_  
*Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
Oficial

Ao

Ilmo.(a).Sr.(a).

Amin Abil Russ Neto

Juiz Substituto

Em mãos



CONTINUAÇÃO

AV=04-M=211 Protocolo nº 29765.- Data:- 09 de Janeiro de 1.988.-  
Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, feito ao oficial Designado deste Cartório, nesta data, pelo proprietário José Roberto Zanatta para a averbar casamento com Sra. Adélia Maria da Silva Zanatta, instruído com a certidão de Casamento nº 2.792, desta cidade, ficando consequentemente alterado seu estado civil de solteiro para CASADO.- O referido é verdade e dou f.º Bandeirantes, 09 de Janeiro de 1.988.- O Oficial Designado: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.===""===""===""===""===""===""===""===""===""

R=05-M=211 Protocolo nº 29.766.- Data:- 09 de Janeiro de 1.988.-  
Transmitentes:- José Zanatta e sua mulher dona Elídia Zanatta; Antonio Zanatta e sua mulher dona Maria das Graças Vasconcelos Zanatta; José Roberto Zanatta, todos já qualificados e sua mulher dona Adélia Maria da Silva Zanatta, brasileira, casada, residente no Bairro Jacutinga portadora do CIC nº 203.086.259-49.- Adquirente:- JOSÉ ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade portador da Rg. nº 429.887-Pr., e do CIC nº 112.754.369-20.- Compra e Venda:- Público de 27 de Novembro de 1.987, lavrado às fls. 010, do livro nº 124, do Tabelionato Agenor desta cidade.- Valor:- Cz\$:-5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzados).- Condições:- Não há.- Impostos:- O Imposto de transmissão inter-vivos, foi recolhido sobre o valor de Cz\$:-660.000,00 ou seja Cz\$:-13.200,00 conforme o GR-4-ITBI nº 430/87 de 03/12/87.- Certidão Negativa Estadual nº 465/87 de 30/11/87.- Distribuição nº 362/87 de 15/12/87.- O referido é verdade e dou f.º Bandeirantes, 09 de Janeiro de 1.988.- O Oficial Designado: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

R=06-M=211 Protocolo nº 29.768.- Data:- 11 de Janeiro de 1.988.-  
TRANSMITENTES:- JOSÉ ALVES DA COSTA, JÁ QUALIFICADO, E SUA MULHER, DONA MAGNA GOMES COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORA DA Rg. nº 3.965.740-0-Pr., CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE.- ADQUIRENTE:- SUEO MATSUBARA, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL E AGRICULTOR Rg. nº 307.005-Pr., E DO CIC nº 004.018.709-87; TERUO MATSUBARA, AGRICULTOR, E INDUSTRIAL PORTADOR DA Rg nº 459.767-Pr., BRASILEIRO CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITABARACÁ-PR., PORTADOR AINDA DO CIC nº 004.023.209-30; SENDO ESTES REPRESENTADOS NO TITULO, ESPOLIO DE SAKAI OUCHI MATSUBARA, REPRESENTADO NESTE ATO INVENTARIANTE, TAKEO MATSUBARA, BRASILEIRO, VIÚVO, AGRICULTOR, E INDUSTRIAL, RESIDENTE EM ITABARACÁ-PR, PORTADOR DA Rg. nº 135.436-Pr., E DO CIC nº 004.018.899-04.- PERMUTA:- PÚBLICO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987, LAVRADO ÀS FLs. 012, DO TABELIONATO AGENOR DESTA CIDADE, DO LIVRO Nº 124.- VALOR:- Cz\$:-1.030.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA MIL CRUZADOS). CONDICÕES:- NÃO HÁ.- IMPOSTOS:- GR-4-ITBI nº 429/87 DE 14/12/87 NO VALOR DE Cz\$:-20.600,00.- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL Nº 464/87 DE 30/11/87.- DISTRIBUIÇÃO Nº 364/87 DE 15/12/87.- O REFERIDO É VERDADE E DOU F.º BANDEIRANTES, 11 DE JANEIRO DE 1.988.- O OFICIAL DESIGNADO: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.===""

AV=07-M=211 DATA:- 11 DE JANEIRO DE 1.988.- FICA PERTECENDO AOS ADQUIRENTES DO REGISTRO ACIMA CONSTATANTE DO R=06, DA PRESENTE MATRICULA NA RAZÃO DE 1/3 PARA CADA UM DOS ADQUIRENTES, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA.- O REFERIDO É VERDADE E DOU F.º BANDEIRANTES, 11 DE JANEIRO DE 1.988.- O OFICIAL DESIGNADO: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.===""===""===""===""===""===""===""===""===""

SEGUIE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BANDEIRANTES - PARANÁ

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**

TITULAR

CPF 460.824.509-06

**REGISTRO GERAL**

FICHA

=02=

MATRÍCULA N.º =211=

RUBRICA

R=08=M=211= Protocolo nº41.345.- Data - 06 de Maio de 1.998.- Por força do Mandado de Substituição de Penhora datado de 02 de Abril de 1.997 expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Cornélio Procópio-Pr e assinado pelo Juiz Presidente Valdecir Edson Fossatti, passado nos Autos de Reclamação Trabalhista nº1627/95, em que são partes: Celso Aparecida da Silva, reclamante, e Sueo Matsubara, reclamada-executada, pelo qual consta que fica PENHORADO parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente em 1/3 ou sejam 1,333 alqueires.- Emolumentos Deste CPC:1.080,00 VRC.-O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 06 de Maio de 1.998.- O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV=09=M=211= Protocolo nº44.052.- Data - 05 de Março de 2.002.- Por força do Ofício nºJP 263/2.002, datado de 05/02/2.002, expedido pela vara do Trabalho de Cornélio Procópio, e assinado pelo Luiz do Trabalho Dr. Carlos Augusto Penteadonte Conte, pelo qual consta que: fica reduzida a Penhora do R=08, de 1/3, para 1/6 sob o imóvel objeto da presente Matrícula.- Emolumentos Deste 60,00 VRC = R\$-4,50.- O Referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 05 de Março de 2.002.- O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.==/=/=

AV=10=M=211= Data - 25 de Outubro de 2.007. Por um lapso não constou o nome do Transmissor Lourival Zanatta e sua mulher dona Maria do Carmo Ferreira Zanatta, no R=05 da Presente Matrícula. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 25 de Outubro de 2.007. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV=11=M=211= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 71.680 em 24 de agosto de 2.012. Por força da Carta de Arrematação, datada de 10 de Agosto de 2.012, documento nº 1.997.316/2012, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª região, desta cidade e assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Mazur; referencia: 00118-2005-459-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 11/09/1995) 0011800-59.2005.5.09.0459, pelo qual consta que fica CANCELADO o registro: R=08 bem como o AV=09 e considerados inexistentes. Funrejus (Isento conforme Art. 3º - VII, "b" 18 da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99). Em: NIHILL. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 10 de Setembro de 2.012. O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R=12=M=211= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 71.680 em 24 de agosto de 2.012. **CARTA DE ARREMATAÇÃO** - Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 10/01/2.012, documento nº 1.997.316/2012, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª região, desta cidade e assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Mazur; referencia: 00118-2005-459-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 11/09/1995) 0011800-59.2005.5.09.0459. Autor: Celso Aparecida da Silva; Réu: Sueo Matsubara; coube a arrematante: **JULIANA DE AQUINO INÁCIO**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.633.549-76 e RG nº 83189789-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Maria do Carmo Solto, 46, centro nesta cidade, **uma parte ideal de 16.133,33 (dezesseis mil, cento e trinta e três metros e três centímetros quadrados) ou seja 1/6 (um sexto), sob o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo maior lance que foi no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais). **Impostos** - O imposto de Transmissão de Inter-Vivos foi recolhido sobre o valor de R\$-14.000,00 ou seja (2%) R\$-280,00. Funrejus nº 12016700830018900, base de calculo R\$-14.000,00 - 0,2% - R\$-28,00. DOI - emitida por esta serventia. Em: NIHILL. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 03 de Setembro de 2.008. O Escrevente Juramentado: Jarlei Carlos de Almeida.==/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

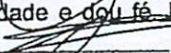
R=13=M=211= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 72.263, em 10 de dezembro de 2.012.

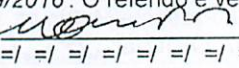
SEGUE NO VERSO

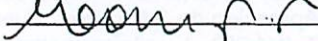
MATRÍCULA N.º  
=211=



CONTINUAÇÃO

Por força do Mandado de Registro de Penhora Avaliação e Depósito de bens imóveis, datado de 19 de novembro de 2.012, expedido pela vara do Trabalho, desta cidade e assinado pelo Diretor de Secretaria Jairo Machado Diniz, Documento nº 2.909.179/2012 (referencia - 01179 2005 459 09 00 2 - RTOrd - ajuizado em 12/09/2002) 0117900-38/2005 5 09 0459, em que é parte autor: MAURO TAKANORI ONIZUKA - CPF = 013.896.728-83, e réu: ALGODOEIRA MATSUBARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 75.623.728/0001-79, com o importe de R\$-1.470.179,40 (hum milhão quatrocentos e setenta mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), atualizado até 30 de novembro de 2.012, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 20 de dezembro de 2.012. O Escrevente Juramentado:  Jarlei Carlos de Almeida. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=14=M=211= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 78.000 em 16 de setembro de 2016. Em Atenção ao Ofício nº 415/2016 DA, datado de 08/07/2016, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade, e assinado pela MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Apoema Carmem F. V. D. M Santos, Processo nº 0000164 62 1998 16 0050, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, Valor da Causa: R\$-3.760,38, Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, executado: ALGODOEIRA MATSUBARA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ - 75.623.728/0001-79), TERUO MATSUBARA (CPF - 004.023.209-30); TAKEO MATSUBARA (CPF - 004.018.899-04), pelo qual consta que fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 199/2016. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 26 de setembro de 2016. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=15=M=211= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 79.256 em 24 de julho de 2017. Em Atenção ao Ofício nº 508/2017 DA, datado de 06 de Julho de 2.017, expedido pela 1ª Vara de Competência Delegada de Bandeirantes - PROJUDI, e assinado pelo MM. Juiz Substituto Dr. Amin Abil Russ Neto, Processo nº 0000008 21 1991 8 16 0050, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, Valor da Causa: R\$-8.206.063,76, Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ - 00.394.460/0001-41), executado: TERUO MATSUBARA (CPF - 004.023.209-30), pelo qual consta que fica PENHORADO a parte ideal sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 149/2017. Funrejus será recolhido no levantamento da Penhora - conforme (art. 555 e § 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 31 de julho de 2017. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/



SEGUE